Boletim de Serviço Eletrônico em 30/05/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Ensino

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3291-8929 - Bloco 3P, Reitoria, térreo



EDITAL DIREN Nº 3/2019

30 de maio de 2019

Processo nº 23117.046858/2019-27

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), por meio da Diretoria de Ensino (DIREN), faz saber aos interessados – Professores e Técnicos Administrativos da Universidade Federal de Uberlândia – que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de projetos no Subprograma InclUFU do Programa de Bolsas de Graduação (PBG), instituído pela Resolução nº 08/2010, do Conselho de Graduação.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1. 1 Incentivar o caráter interdisciplinar, visando à formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã;
- 1. 2 Estimular a melhoria do ensino da graduação por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito dos cursos;
- 1. 3 Desenvolver ações que procurem integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;
- 1. 4 Propor atividades que promovam o contato dos bolsistas e demais estudantes do curso com a realidade social em que estejam inseridos, estimulando o desenvolvimento de uma consciência do papel do estudante perante a nossa sociedade;
- 1. 5 Proporcionar ao estudante o desenvolvimento de sua capacidade criativa e intelectual, frente a necessidade de resoluções em confronto com os desafios que serão gerados durante a execução de suas
- 1. 6 Promover a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional;
- 1. 7 Apoiar financeiramente, por meio de bolsas de graduação aos estudantes, os projetos que objetivem o avanço do conhecimento nas diversas áreas.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO SUBPROGRAMA "InclUFU"

O Programa de Bolsas de Graduação é organizado em subprogramas temáticos. Nesta edição, serão selecionados SOMENTE projetos do Subprograma InclUFU. Este Subprograma é voltado para projetos que objetivam criar condições e oportunizar o acesso e a permanência de estudantes com necessidades educacionais especiais, por meio da formação de redes de apoio ao atendimento educacional especializado, de forma a complementar ou suplementar o processo de formação na graduação. Nesta edição, serão contemplados projetos que proponham o desenvolvimento de ações educativas destinadas ao atendimento da comunidade universitária por meio da utilização e valorização da Língua Brasileira de Sinais.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3. 1 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, 02 (dois) projetos, com 05 (cinco) bolsas cada, destinadas a estudantes de curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma;

- 3. 2 É permitida a submissão de apenas 01 (um) projeto para cada orientador(a);
- 3. 3 Cada projeto aprovado será contemplado com 05 (cinco) bolsas e poderá contar com até 03 (três) vagas de estudante-colaborador, totalizando em até 08 (oito) estudantes por projeto;
- 3. 4 Todos os estudantes, bolsistas ou não-bolsistas, participantes de projetos aprovados, deverão firmar o Termo de Compromisso entre as partes;
- 3. 5 A bolsa será paga durante 08 (oito) meses (correspondentes aos meses: outubro, novembro e dezembro de 2019 e março, abril, maio, junho e julho de 2020);
- 3. 6 Durante a execução do projeto, será permitida a substituição de bolsista e do colaborador, no caso de descumprimento das exigências do PBG ou da desistência do discente. A substituição será feita por meio do Portal PROGRAD, pelo(a) orientador(a) do projeto.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

- 4. 1 Requisitos para o(a) orientador(a) do projeto:
- 4. 1.1 Ser professor(a) ou técnico(a)-administrativo(a) efetivo(a) da Universidade Federal de Uberlândia;
- 4. 1.2 Ter disponibilidade de, no mínimo, 04 (quatro) horas semanais para se dedicar às atividades propostas no projeto;
- 4. 1.3 Não estar sob licença ou afastamento da UFU, a qualquer título, durante o período de execução do projeto. Caso venha a ocorrer uma dessas situações, o projeto poderá ter seu(sua) orientador(a) substituído(a) (mediante anuência da Direção da Unidade) ou deverá ser finalizado e informado à Divisão de Formação Discente (DIFDI).
- 4. 2 <u>Compromissos do(a) orientador(a):</u>
- 4. 2.1 Participar das atividades do projeto, tais como: orientação, desenvolvimento de ações e produção de relatórios;
- 4. 2.2 Orientar os estudantes no registro das informações pertinentes ao desenvolvimento do projeto para composição dos relatórios parcial e final;
- 4. 2.3 Responsabilizar-se pela seleção dos estudantes que serão vinculados ao projeto, bem como pelo seu desligamento e/ou substituição;
- 4. 2.4 Disponibilizar-se a participar como consultor ad hoc na avaliação de projetos em outros editais da PROGRAD/DIREN;
- 4. 2.5 Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com os(as) estudantes, periodicamente, de acordo com o cronograma de trabalho;
- 4. 2.6 Incentivar a participação dos(as) estudantes vinculados(as) ao projeto em eventos acadêmicos para divulgação dos resultados parciais e/ou finais do projeto;
- 4. 2.7 Emitir, quando solicitado, pareceres relacionados à implementação do Programa de Bolsas de Graduação.
- 4. 3 Requisitos do(a) estudante para concorrer à bolsa:
- 4. 3.1 Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia;
- 4. 3.2 Não acumular bolsas de outros programas internos ou externos à UFU, excetuadas as bolsas de assistência estudantil (alimentação, moradia, transporte etc.);
- 4. 3.3 Não ter vínculo empregatício com qualquer instituição;
- 4. 3.4 Possuir conhecimentos intermediários de Libras (Língua Brasileira de Sinais);
- 4. 3.5 Dispor de 20 horas semanais para as atividades do projeto;
- 4. 3.6 Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do(a) orientador(a) do projeto.

- 4. 4 Compromissos do(a) estudante:
- 4. 4.1 Preencher, imprimir, assinar, colher assinatura do(a) orientador(a) e entregar o Termo de Compromisso;
- 4. 4.2 Participar integralmente das atividades do projeto, tais como: desenvolvimento de ações e produção de relatórios;
- 4. 4.3 Desenvolver as atividades de acordo com a proposta apresentada pelo(a) orientador(a) do projeto;
- 4. 4.4 Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se, periodicamente, com a equipe executora;
- 4. 4.5 Comprometer-se na elaboração de trabalhos a serem apresentados em eventos acadêmicos;
- 4. 4.6 Apresentar relatório parcial e relatório final das atividades desenvolvidas, de acordo com cronograma do programa, disponibilizado no Portal PROGRAD.

5. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS

5.1 As inscrições serão realizadas no período previsto no cronograma, de modo online, por meio do link:

https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos

- 5. 2 Documentos exigidos no momento da inscrição:
- Ficha de Inscrição, preenchida de modo *online*, cujos dados necessários estão no ANEXO I. Após a inscrição por parte do(a) orientador(a), será necessária a validação *online* da Direção da Unidade acadêmica ou administrativa, a qual o(a) proponente esteja lotado(a). O(A) diretor(a) receberá, via email, as instruções para validar a inscrição;
- Arquivo em formato PDF contendo o projeto a ser desenvolvido, de acordo com o ANEXO II, com no máximo 12 páginas, formatação fonte Arial, tamanho 12. Os projetos NÃO PODERÃO POSSUIR NENHUM TIPO DE IDENTIFICAÇÃO, como o nome dos participantes, da unidade a qual pertence, do local de realização das ações etc. Projetos identificados terão a inscrição indeferida.

6. DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO DE PROJETOS

- 6. 1 O processo de seleção das propostas será coordenado pela Divisão de Formação Discente e contará com duas etapas:
- a. Verificação dos documentos exigidos no item 5.2 (eliminatória)
- b. Análise do projeto (eliminatória e classificatória)
- 6. 2 O processo de seleção contará com 02 (dois) pareceristas *ad hoc*, docentes ou técnicos pertencentes ao quadro da UFU, para avaliar cada projeto e emitir pareceres, de acordo com os critérios de avaliação especificados na tabela a seguir:

Itens Avaliados	Parâmetros de Pontuação
Justificativa	(Máximo de 2,0 pontos)

(Estar fundamentada e compatível com o Subprograma InclUFU , levando em consideração a relevância e a originalidade da proposta do projeto)	
Metodologia (Avaliar se o plano de ação evidencia correlação entre os objetivos propostos, as etapas de execução do projeto e os resultados esperados)	(Máximo de 3,0 pontos)
Coerência (Identificar se o projeto apresenta lógica e coesão, demonstrando clareza e compreensão quanto aos objetivos e resultados)	(Máximo de 2,0 pontos)
Contribuição para a formação dos estudantes (Avaliar a importância do projeto na formação do estudante)	(Máximo de 2,0 pontos)
Cronograma (Estar compatível entre as atividades propostas e o tempo estimado para a execução do projeto)	(Máximo de 1,0 pontos)

6. 3 Serão considerados aprovados os projetos cuja pontuação seja igual ou superior a 6,0 pontos. A partir da pontuação registrada pelos pareceristas ad hoc, a DIFDI fará a classificação final dos projetos. Serão contemplados 02 (dois) projetos, com 05 (cinco) bolsas cada, destinadas a estudantes de curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma.

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS

A Divisão de Formação Discente acompanhará o desenvolvimento das atividades por meio dos relatórios parcial e final.

8. DO CRONOGRAMA

Submissão de Projetos	24/06/2019 a 28/06/2019
Deferimento dos Projetos pelas Unidades	24/06/2019 a 03/07/2019
Divulgação do resultado preliminar	12/07/2019

Prazo para interposição de recursos	15/07/2019 a 18/07/2019
Divulgação do resultado final	01/08/2019
Seleção e cadastro dos orientandos	12/08/2019 a 23/08/2019
Início da vigência do projeto	01/10/2019
Entrega do relatório parcial	20/12/2019
Final da vigência do projeto	31/07/2020
Entrega do relatório final	30/09/2020

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9. 1 O resultado preliminar e o resultado final do processo de seleção serão publicados no site: https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos
- 9. Os recursos poderão ser interpostos juntos à Divisão de Formação Discente no prazo previsto no cronograma, através do e-mail difdi.diren@prograd.ufu.br.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10. O orientador do projeto deverá selecionar, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, o(s) estudante(s) que participará(ão) do projeto e cadastrá-lo(s) até o dia 06/09/2019, conforme orientações a serem disponibilizadas no link:

https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos

- 10. O estudante bolsista deverá providenciar conta bancária do tipo corrente de sua titularidade, em qualquer banco, para o recebimento mensal da bolsa;
- 10. O repasse financeiro terá início somente após a entrega do Termo de Compromisso assinado por ambas as partes;
- 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino;
- 10. Informações complementares poderão ser obtidas na Divisão de Formação Discente, por meio do endereço eletrônico:

sproj.diren@prograd.ufu.br

Ou pelo *link*:

https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos

Uberlândia, 30 de maio de 2019.

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto

Pró-reitor de Graduação

Universidade Federal de Uberlândia

ANEXO I – Informações necessárias para preenchimento online do Formulário de Inscrição do Programa de Bolsas de Graduação - PROGRAD/DIREN/DIFDI

DADOS DO(A) ORIENTADOR(A)

CPF:

Nome completo:

E-mail:

Situação Funcional:

Prof. do Ensino Básico, Técnico/Tecnológico

Professor Assistente

Professor Adjunto

Professor Associado

Professor Titular

Técnico de Nível Médio

Técnico de Nível Superior

Unidade Acadêmica ou Administrativa:

4 - Avaliação:

Regime de Trabalho:					
20h					
40h	40h				
Dedicação Exclusiva					
Titulação:					
Graduado					
Mestre					
Doutor					
Endereço:			Complemento:		
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:		
Telefone Fixo:					
Telefone Celular:					
ANEX	<u>O II</u> – Modelo para de	esenvolvimento de Pr	ojeto do Programa		
	de Bolsas de Graduaç	ção - PROGRAD/DIF	REN/DIFDI		
Subprograma InclUFU					
Subprograma InclUFU					
Subprograma InclUFU 1 – Justificativa:					
	ordem teórica e prática	que justificam o proje	to)		
1 – Justificativa:	ordem teórica e prática	que justificam o proje	to)		
1 – Justificativa:		que justificam o proje	to)		
1 – Justificativa:(Explicitar os motivos de2 - Objetivos gerais e esp		que justificam o proje	to)		
1 – Justificativa: (Explicitar os motivos de	pecíficos do Projeto:	que justificam o proje	to)		

(Descrever como será realizada a avaliação dos resultados do projeto)

5 - Participantes do Projeto: (Detalhar as atividades de cada membro da equipe)			
Função (orientador, bolsista)	Curso/Unidade	Atividades	

6 – Impacto do Projeto:

(Descrever os possíveis impactos e resultados esperados ao final do projeto, assim como a forma de difusão dos resultados)

7 – Cronograma de execução:

(Apresentar uma planilha de datas (mensal), contendo a descrição de cada fase de execução do projeto)

8 - Referências: (Seguir normas da ABNT)



Documento assinado eletronicamente por Armindo Quillici Neto, Pró-Reitor(a), em 30/05/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1287569 e o código CRC 3C8E6346.

Referência: Processo nº 23117.046858/2019-27 SEI nº 1287569